



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Relatório N° 004/2020

RELATÓRIO E PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Exercício 2019

O Controle Interno do Município de Campos Borges vem por meio deste, apresentar o Relatório e Parecer sobre as **Contas do Poder Legislativo Municipal do Sr Leonardo Rodrigues de Oliveira** Presidente do Legislativo Municipal exercício de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e resolução N° 962 e Resolução e 1052/2015 expedida pelo TCE-RS.

Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município foi instituído pelas Leis Municipais N° 745 de 10 de Março de 2004, leis Municipal N° 1.228/2012.

Declaramos também que foram efetuados todos os trabalhos atinentes a Central do Sistema de Controle Interno deste Município, analisando todas as atividades, físico financeiro do **Legislativo Municipal** constatando e levando ao conhecimento dos administradores as irregularidades encontradas, sugerindo soluções e providencias a serem tomadas, visando sempre garantir o bom funcionamento do ente público.

No âmbito da gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019 são registradas as seguintes informações.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Execução Orçamentária:

Em verificação em relatórios da contabilidade quanto ao limite de despesas do poder Legislativo Municipal verifica-se conforme segue abaixo.

Receita Corrente Líquida do Município	R\$ 18.267.903,56
Folha de pagamento	R\$ 576.308,36
Habitantes	3.546
Nº Vereadores	09
Gastos Total do Poder Legislativo Municipal	R\$ 771.619,95
Despesa com pessoal	R 543.149,14

Em análise a tabela acima bem como Relatório da Gestão Fiscal se verifica quanto ao cumprimento da lei de responsabilidade fiscal LRF que o Legislativo Municipal realizou todas suas obrigações dentro dos preceitos constitucionais, ou seja, **2,97%** com Despesa de Pessoal e **5,34%** com gastos totais.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





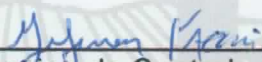
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

CONCLUSÃO

Considerando os relatórios contábeis e demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados por amostragem sobre as Contas do Exmo. Senhor Presidente **Leonardo Rodrigues de Oliveira** do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019, verificamos que ocorreu dentro dos procedimentos legais, sendo cumpridos os limites de gastos conforme a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF e da Constituição Federal e por não evidenciar Restos a pagar no 1º e 2º Semestre do ano de 2019, emitimos **Parecer Favorável** sobre a Prestação de Contas do Legislativo Municipal.

É o Relatório e Parecer.

Campos Borges, 15 de Janeiro de 2020


Técnico do Controle Interno
Jeferson Faccin

